



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 3477/MAP – 29 Abril 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1242/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 00745 de 29 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

29. ABR 10 00745

Sua referência
Of. 943

Sua Comunicação
04-02-2010

Nossa referência
Ent. 2201/10 Proc. 08.06.03.05

ASSUNTO: Pergunta n.º 1242/XI/1.ª, de 4 de Fevereiro de 2010
Benefícios fiscais para a GESFIMO

Exmo Senhor,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, em resposta ao esclarecimento solicitado na pergunta supra identificada, de informar o seguinte:

1. Tanto quanto se apurou junto da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) não foi apresentado no serviço de finanças da área de localização do denominado "Bairro do Aleixo", a que se reporta a pergunta em apreço, qualquer pedido de concessão de benefícios fiscais referente aos prédios integrantes do mencionado bairro, não se tendo conseguido detectar qualquer pedido desta natureza que possa ter sido apresentado noutro serviço da DGCI.
2. Acresce que a concessão de incentivos à reabilitação urbana, no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ou do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), se encontraria, em qualquer caso, dependente de intervenção prévia da Câmara Municipal do Porto, à qual cabe a delimitação da "área de reabilitação urbana" para efeitos da alínea b) do n.º 22 e do n.º 24 do artigo 71.º do EBF.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c: Gab. SEAF